



ERRATA n° 02

Edital de Concorrência n° 09/2022

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, vem tornar pública a presente errata, para corrigir erro constante do Edital de Concorrência n° 09/2022, especificamente na Cláusula 12, Item 12.1 do Termo de Referência, para onde se lê:

“12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes a habilitação técnica juntamente com a proposta comercial:

- A) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA;*
- B) Cartão de CNPJ;*
- C) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição dos seus administradores;*
- D) Cópia do documento de identificação do responsável ou representante legal precedido de procuração devidamente recolhida em cartório caso se faça necessário;*
- E) Registro de regularidade do Conselho junto ao órgão pertinente da pessoa jurídica e também do responsável técnico da empresa juntamente com a carteira profissional do conselho.”*

Leia-se:

“12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes a habilitação técnica juntamente com a proposta comercial:

- A) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidade neste TERMO DE REFERÊNCIA;*
- B) Cartão de CNPJ;*
- C) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição dos seus administradores;*
- D) Cópia do documento de identificação do responsável ou representante legal precedido de procuração devidamente recolhida em cartório caso se faça necessário;*
- E) Registro de regularidade do Conselho junto ao órgão pertinente da pessoa jurídica e também do responsável técnico da empresa juntamente com a carteira profissional do conselho;*
- F) Apresentar registro do CNES da empresa participante;*
- G) Apresentar no mínimo 3% do valor global do objeto em seu capital social;*
- H) Apresentar termo de vigilância sanitária a empresa participante;*



I) Se o licitante não for sediado na Comarca do Rio de Janeiro, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falência e concordatas.”

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO